



LEI Nº 5.754, DE 1º DE MARÇO DE 2.002

Denomina "***Rua LINO PIZOL***" a Rua 1 da Vila Nova Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

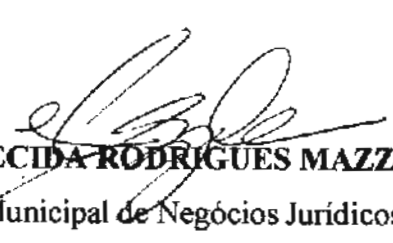
Art. 1º - É denominada "***Rua LINO PIZOL***" a Rua 1 da Vila Nova Maringá (conjunto de moradias construído pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS em Vila Maringá), assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



fls. 19
proc. 34.333
@

City Municipal
de Ayacucho
Sinaloa

Page 1 of 1

ENG* TESTE P/ ACQUIR DA CB24 PUBENS MUSSATTI JUNIOR - CREA DE JUSULZUR

car, 2000